



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## **LEI Nº 1.046, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Cria Praça Pública no Quadro Urbano da Sede do Município e, dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar o Lote nº 01 da Quadra nº 06, com área de 674,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Rossi, Localizado no Quadro Urbano da Sede do Município, como logradouro público a ser utilizado como Praça Pública.

**Art. 2º** Fica denominado Praça JOÃO DE DEUS, o logradouro criado e destinado no artigo primeiro desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO